



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO TF Nº 019/2024

Processo Administrativo PRO nº 8305/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 019/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIANA E ARQUIDIOCESE DE MARIANA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.003/0001-44, com sede na Praça JK, s/nº, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 35420-003, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado nesta Cidade e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA, inscrita no CNPJ nº 16.855.611/0001-51, com sede na Rua Direita, nº 102, bairro Centro, Mariana/MG, aqui representada pelo Arcebispo Dom Airton Jose dos Santos, portador do CPF nº XXX.789.XXX-00 e RG nº M-X.885.XXX SSP/SP, RESOLVEM, firmar o presente ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024 para execução de reforma e restauração da Capela Nossa Senhora da Glória do subdistrito de Barro Branco, cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo PRO nº 8305/2024, termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 11.806 de 18 de abril de 2024, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do TF nº 019/2024 até 30 de abril de 2026, partir de 27/11/2025, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 19 de novembro de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo

Dom Airton Jose dos Santos
Arcebispo da Arquidiocese de Mariana

Testemunhas: 1. _____

2. _____